



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL DE ABERTURA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA - LAMIP

TED Nº 201/2026 SETI UGF UEPG

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, o Termo de Execução Descentralizada nº 201/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como o Ato Administrativo vigente da SETI/UGF aplicável à concessão de bolsas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas do LAMIP, nos termos deste Edital.

1 - OBJETO E FINALIDADE

1.1 O presente Edital seleciona estudantes de graduação e profissionais graduados para atuação no projeto LAMIP, em atividades de formação docente, inovação pedagógica, tecnologias educacionais, produção de materiais, apoio a eventos, pesquisa, extensão, monitoramento e avaliação de ações educacionais.

1.2 As bolsas destinadas aos cursos de Matemática, Química e Física integram a estratégia institucional de fortalecimento das licenciaturas com baixa procura e alta evasão. As bolsas destinadas ao curso de Pedagogia serão vinculadas prioritariamente ao Projeto DES, braço do LAMIP voltado à formação e ao desenvolvimento docente.

1.3 A bolsa constitui apoio à formação e ao desenvolvimento de atividades no projeto, não gera vínculo empregatício e não se confunde com remuneração por prestação de serviços.

2 - VAGAS BOLSAS E PERFIS

Código	Modalidade e vínculo	Curso ou formação	Concorrência	Vagas	CH semanal	Valor mensal	Vigência
E <u>MAT</u> V	Estudante	Licenciatura em Matemática	Vulnerabilidade	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E <u>MAT</u> A	Estudante	Licenciatura em Matemática	Ampla	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E <u>QUI</u> V	Estudante	Licenciatura em Química	Vulnerabilidade	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E <u>QUI</u> A	Estudante	Licenciatura em Química	Ampla	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E <u>FIS</u> V	Estudante	Licenciatura em Física	Vulnerabilidade	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E <u>FIS</u> A	Estudante	Licenciatura em Física	Ampla	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E <u>PED</u> V	Estudante Projeto DES	Licenciatura em Pedagogia	Vulnerabilidade	1	30h	R\$ 1.192,00	até 11 meses
E <u>PED</u> A	Estudante Projeto DES	Licenciatura em Pedagogia	Ampla	1	30h	R\$ 1.192,00	até 11 meses
P <u>PED</u>	Profissional graduado	Licenciatura em Pedagogia	Ampla	1	30h	R\$ 3.200,00	até 11 meses
P PLENO	Profissional graduado pleno	Licenciatura e experiência compatível	Ampla	1	30h	R\$ 5.200,00	até 17 meses

2.1 Os valores, cargas horárias e prazos ficam condicionados ao TED nº 201/2026, ao plano de trabalho aprovado, ao Ato Administrativo vigente da SETI/UGF, à disponibilidade financeira e à duração efetiva do projeto, sem garantia de pagamento além do período autorizado.

2.2 A aprovação e a classificação não geram direito subjetivo à concessão da bolsa. A convocação observará a ordem de classificação, a disponibilidade de recursos, a vigência do projeto e a necessidade administrativa.

2.3 Será formado cadastro de reserva por curso, modalidade de concorrência e perfil profissional, válido durante a vigência do TED, sem garantia de convocação.

2.4 Se a vaga reservada à vulnerabilidade não for preenchida, será revertida automaticamente à ampla concorrência do mesmo curso. A reversão não altera os requisitos de curso, carga horária ou atividades da vaga.

2.5 A pessoa candidata que comprovar vulnerabilidade concorrerá simultaneamente à vaga reservada e à ampla concorrência do respectivo curso. Se classificada na vaga reservada, será retirada da lista de convocação da ampla concorrência, preservada sua pontuação e vedada a ocupação de duas bolsas.

3 - REQUISITOS

3.1 Estudantes de graduação:

- a) estar regularmente matriculado em Licenciatura em Matemática, Química, Física ou Pedagogia da UEPG durante todo o período da bolsa;
- b) possuir disponibilidade comprovada de 30 horas semanais presenciais, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas e com o plano de trabalho;
- c) não acumular bolsa nem manter vínculo incompatível, nos limites estabelecidos pelo TED e pelo Ato Administrativo vigente da SETI/UGF;
- d) manter matrícula ativa, frequência e desempenho acadêmico compatíveis com a permanência no projeto;
- e) apresentar os documentos exigidos e declarar verdadeiras as informações prestadas;
- f) para a vaga reservada, comprovar vulnerabilidade socioeconômica na forma do item 4.

3.2 Profissional graduado em Pedagogia:

- a) possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia reconhecido pelo órgão competente;
- b) possuir Currículo Lattes atualizado;
- c) demonstrar experiência ou formação em formação docente, gestão pedagógica, projetos educacionais ou tecnologias educacionais;
- d) cumprir 30 horas semanais presenciais;
- e) atender às regras de não acumulação e incompatibilidade previstas no TED e no Ato Administrativo vigente.

3.3 profissional graduado pleno:

- a) possuir diploma de Licenciatura reconhecido pelo órgão competente;
- b) comprovar experiência profissional mínima de 3 anos, após a graduação, em formação docente, inovação pedagógica, gestão educacional, tecnologias educacionais ou coordenação de projetos;
- c) possuir Currículo Lattes atualizado;
- d) cumprir 30 horas semanais presenciais;
- e) atender às regras de não acumulação e incompatibilidade previstas no TED e no Ato Administrativo vigente.

4 - RESERVA POR VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

4.1 Para este Edital, considera-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica a pessoa estudante que, na data da inscrição, se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses: a) possua avaliação socioeconômica vigente ou seja atendida por programa de assistência estudantil da UEPG;

b) integre família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com cadastro atualizado; ou c) comprove renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo, mediante documentação idônea.

4.2 A condição será verificada pela comissão, com apoio da unidade institucional competente, preservados o sigilo e a necessidade de acesso. A comprovação tem caráter exclusivamente habilitatório para a modalidade reservada e não acresce pontos à nota final.

4.3 O indeferimento da condição de vulnerabilidade não elimina a inscrição, desde que atendidos os demais requisitos, e a pessoa candidata continuará concorrendo na ampla concorrência do respectivo curso.

4.4 A comissão poderá solicitar esclarecimento ou confirmação de autenticidade, sem admitir documento novo destinado a suprir ausência imputável à pessoa candidata após o encerramento das inscrições.

5 - INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no período conforme Cronograma e através do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1mxOT2Sa_Op-fKfQLt3ncTaEwqyGxwTkG2SXrLTxVyA/edit

5.2 Cada pessoa poderá inscrever-se em apenas um código de perfil profissional ou, no caso de estudante, nas listas correspondentes ao seu curso. A inscrição em duplicidade será considerada pela última submissão concluída dentro do prazo.

5.3 A UEPG não se responsabiliza por inscrição não concluída por falha de equipamento, conexão ou envio fora do prazo, ressalvada indisponibilidade comprovada de sistema institucional.

5.4 Ao se inscrever, a pessoa candidata declara ciência e concordância com este Edital, autoriza a verificação dos documentos apresentados e assume responsabilidade civil, administrativa e penal pela veracidade das informações.

6 - DOCUMENTOS

Perfil	Documentos obrigatórios
Todos	Documento oficial de identificação com foto; CPF, se não constar no documento; Currículo Lattes atualizado; Declaração de disponibilidade, não acumulação e ausência de impedimento.
Estudante	Comprovante de matrícula atualizado; Histórico escolar atualizado; Formulário de currículo do Anexo I; comprovantes de cada atividade pontuada.
Vulnerabilidade	Documento comprobatório de uma das hipóteses do item 4.1, anexado em campo restrito do formulário.
Profissionais	Diploma ou certidão de conclusão; Histórico de graduação; Anexo II; Comprovantes das experiências e títulos pontuados.

6.1 Os arquivos deverão estar legíveis e em formato PDF. A falta de documento obrigatório implica indeferimento da inscrição; a falta de comprovante de item curricular implica apenas a não pontuação do item.

6.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, protocolo ou qualquer meio diverso do formulário, salvo solicitação expressa da comissão para verificação de autenticidade.

7 - COMISSÃO SELEÇÃO IMPEDIMENTOS E TRANSPARÊNCIA

7.1 A seleção será conduzida por comissão de, no mínimo, três membros, designada por ato da coordenação do LAMIP ou da PROGRAD.

7.2 O membro deverá declarar impedimento ou suspeição quando possuir vínculo de parentesco, orientação direta recente, interesse pessoal, litígio ou outra circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a candidato.

7.3 As avaliações serão registradas em fichas, e a entrevista contará com pelo menos dois avaliadores. O acesso aos documentos pessoais ficará limitado às pessoas necessárias à seleção.

8 - ETAPAS AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo terá: I homologação documental, eliminatória; II análise curricular, classificatória, até 60 pontos; e III entrevista on-line, classificatória e eliminatória, até 40 pontos.

8.2 A nota final será a soma da análise curricular e da entrevista, totalizando até 100 pontos. Será eliminado quem: a) não comparecer à entrevista; b) obtiver menos de 20 pontos na entrevista; c) prestar informação falsa; ou d) deixar de atender requisito obrigatório.

8.3 A análise curricular seguirá o Anexo I para estudantes e o Anexo II para profissionais. Um mesmo comprovante não será pontuado em mais de um item, e cada item observará seu limite máximo.

8.4 A entrevista seguirá o Anexo III. O link e o horário serão divulgados em edital de convocação. Haverá tolerância máxima de 5 minutos. Problemas técnicos da pessoa candidata não geram remarcação, salvo decisão fundamentada da comissão diante de fato comprovado; falha institucional assegurará nova oportunidade em igualdade de condições.

8.5 As listas serão separadas por curso, concorrência e perfil profissional. A condição de vulnerabilidade não será divulgada além do necessário, utilizando-se preferencialmente o número de inscrição.

8.6 Critérios de desempate sucessivos para estudantes: maior nota na entrevista; maior pontuação em experiências diretamente ligadas à docência e projetos educacionais; maior pontuação em tecnologias e materiais educacionais; maior idade. Para profissionais: maior nota na entrevista; maior pontuação em experiência de formação docente; maior pontuação em inovação ou tecnologias educacionais; maior idade.

9 - ENTREVISTA

Critério	Descrição	Máximo
Aderência	Compreensão do LAMIP, do Projeto DES quando aplicável e das atividades da vaga.	8
Experiência	Relação entre trajetória comprovada e atividades pretendidas.	8
Contribuição	Clareza e viabilidade da contribuição proposta ao projeto.	8
Tecnologias	Familiaridade e disposição para uso ético de tecnologias e IA educacional.	6
Comunicação e equipe	Clareza, colaboração, responsabilidade e capacidade de organização.	6
Disponibilidade	Compatibilidade real de horários com a carga semanal.	4

9.1 Todos os candidatos serão submetidos às mesmas perguntas-base dentro do respectivo perfil, admitidas perguntas de aprofundamento relacionadas ao currículo e às respostas apresentadas.

10 - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	24/09/2026 a 01/10/2026
Homologação preliminar	02/10/2026
Recurso da homologação	05/10/2026
Homologação definitiva e convocação	06/10/2026
Entrevistas	07/10/2026
Resultado preliminar	Até 08/10/2026
Recurso do resultado	09/10/2026
Resultado final e primeira convocação	Até 13/10/2026

10.1 As datas poderão ser alteradas por edital próprio, divulgado no mesmo endereço eletrônico, sem prejuízo dos atos regularmente praticados.

11 - RECURSOS

11.1 Caberá recurso fundamentado contra a homologação e contra o resultado preliminar, nos prazos do item 10, exclusivamente pelo Protocolo Digital SEI da UEPG, em <https://sei.uepg.br/protocolo-digital/geral>.

11.2 O recurso deverá identificar a pessoa candidata, o item questionado, a decisão impugnada e os fundamentos do pedido. Não será admitida inclusão tardia de documentos que deveriam acompanhar a inscrição, salvo prova de erro material da Administração.

11.3 O recurso será analisado por membro ou instância que não tenha emitido isoladamente a decisão recorrida, sempre que possível. A decisão será fundamentada e divulgada no resultado correspondente, preservados dados pessoais.

12 -ATIVIDADES OBRIGAÇÕES ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO

12.1 São atividades gerais: executar o plano individual; participar de reuniões, formações, oficinas e eventos; produzir e organizar materiais; apoiar ações em escolas e na UEPG; registrar atividades; colaborar com relatórios e avaliação de impacto; cumprir normas institucionais, éticas, de segurança e proteção de dados.

12.2 Estudantes de Matemática, Química e Física atuarão prioritariamente em ações de inovação pedagógica, fortalecimento das licenciaturas, aproximação com a educação básica, produção de recursos didáticos e apoio às ações do LAMIP.

12.3 Estudantes de Pedagogia atuarão prioritariamente no Projeto DES, em formação docente, apoio pedagógico, organização de percursos formativos, produção de materiais e acompanhamento de ações.

12.4 O profissional de Pedagogia atuará prioritariamente no planejamento pedagógico, formação de professores, sistematização e acompanhamento do Projeto DES. O profissional graduado pleno atuará prioritariamente na coordenação técnica de ações, inovação pedagógica, tecnologias educacionais, gestão de entregas e avaliação de resultados.

12.5 O bolsista deverá manter os requisitos, apresentar relatórios periódicos, comunicar imediatamente impedimento ou acúmulo e observar o plano de atividades e as orientações do responsável.

12.6 O desligamento poderá ocorrer por solicitação, conclusão ou abandono do curso, perda dos requisitos, desempenho insuficiente após orientação, descumprimento do plano, faltas injustificadas, informação falsa, acumulação vedada, término do projeto ou indisponibilidade de recursos, assegurados contraditório e manifestação prévia quando a causa depender de apuração, salvo medida cautelar necessária.

12.7 Em caso de vacância, poderá ser convocado o próximo classificado da lista correspondente. Esgotada a lista reservada, aplica-se a reversão prevista no item 2.4.

13 -CONVOCAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

13.1 O convocado deverá manifestar aceite e entregar os documentos solicitados no prazo de 2 dias úteis da publicação, sob pena de desistência e convocação do próximo classificado.

13.2 Serão exigidos, entre outros previstos na regulamentação: termo de compromisso, plano de atividades, dados bancários de conta individual, declarações de não acumulação e compatibilidade, e demais formulários da SETI/UGF e da UEPG.

13.3 A bolsa somente produzirá efeitos após a formalização e autorização competente, sendo vedado o início informal de atividades com expectativa de pagamento retroativo.

14 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Os dados pessoais serão tratados pela UEPG para inscrição, verificação de requisitos, avaliação, recursos, convocação, execução e prestação de contas do TED, com fundamento nas obrigações legais e na execução de política pública, observada a Lei nº 13.709/2018.

14.2 Serão publicados apenas os dados necessários à transparência do certame. Documentos socioeconômicos, bancários e demais dados não necessários à publicidade terão acesso restrito e serão conservados pelo prazo previsto nas normas de arquivo, controle e prestação de contas.

15 -DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações na página da PROGRAD e manter seus dados de contato atualizados.

15.2 A constatação de falsidade, inexistência relevante ou fraude poderá acarretar eliminação, desligamento, devolução de valores indevidos e encaminhamento às autoridades competentes, assegurado o devido processo.

15.3 A comissão poderá corrigir erro material e promover diligência destinada a esclarecer documento já apresentado, sem alterar critérios ou permitir vantagem indevida.

15.4 Situações omissas serão decididas pela coordenação do LAMIP e pela PROGRAD, à luz do TED, do Ato Administrativo vigente, dos princípios da Administração Pública e das normas institucionais, sem criação posterior de critério classificatório.

15.5 Integram este Edital os Anexos I, II, III e IV.

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Jr.
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO I - PONTUAÇÃO CURRICULAR DOS ESTUDANTES

Somente serão pontuadas atividades comprovadas. O total máximo é de 60 pontos.

Item	Critério	Pontuação	Limite
1	PIBID, Residência Pedagógica, PET, iniciação científica, extensão ou projeto de ensino	5 por semestre completo	15
2	Monitoria acadêmica ou tutoria institucional	2 por semestre completo	6
3	Experiência comprovada em escola, formação docente, oficina ou ação educativa	2 por ação ou 4 por semestre	10
4	Cursos em tecnologias educacionais, IA, metodologias ativas, inclusão ou formação docente	1 a cada 10 horas	10
5	Produção comprovada de material didático, recurso digital, vídeo, podcast ou objeto educacional	2 por produto	8
6	Apresentação de trabalho ou publicação relacionada à educação, docência ou área do curso	2 por item	6
7	Organização ou apoio formal em evento acadêmico, científico, tecnológico ou educacional	1 por evento	3
8	Representação estudantil, voluntariado educacional ou participação em coletivo institucional	1 por semestre	2
	TOTAL		60

Regra: atividades simultâneas podem ser pontuadas quando distintas e comprovadas; um mesmo documento ou atividade não poderá gerar pontuação duplicada.

ANEXO II PONTUAÇÃO CURRICULAR DOS PROFISSIONAIS

Somente serão pontuadas atividades comprovadas. O total máximo é de 60 pontos.

Item	Critério	Pontuação	Limite
1	Maior titulação concluída: especialização 6; mestrado 10; doutorado 15	não cumulativa	15
2	Experiência em docência ou formação de professores	2 por semestre	14
3	Experiência em inovação pedagógica, tecnologias educacionais, IA ou metodologias ativas	2 por projeto ou semestre	10
4	Coordenação ou gestão de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou formação	2 por projeto ou semestre	8
5	Produção de material didático, curso, recurso digital ou objeto educacional	1 por produto	5
6	Atuação com licenciaturas, educação básica ou política de formação docente	1 por semestre	5
7	Organização de evento ou oficina educacional	1 por evento	3
	TOTAL		60

Publicações científicas poderão comprovar aderência ou produção nos itens pertinentes, mas não receberão pontuação autônoma desvinculada das competências requeridas para a vaga.

ANEXO III FICHA DE ENTREVISTA

Critério	Máximo	Nota	Justificativa sintética
Aderência ao projeto e à vaga	8		
Experiência relacionada	8		
Contribuição proposta	8		
Tecnologias e IA educacional	6		
Comunicação e trabalho em equipe	6		
Disponibilidade	4		
TOTAL	40		

Perguntas-base sugeridas: 1) Como sua trajetória se relaciona à vaga? 2) Que contribuição concreta pretende oferecer ao LAMIP ou ao Projeto DES? 3) Relate uma experiência de trabalho colaborativo ou solução de problema. 4) Como utilizaria tecnologias e IA de forma ética na educação? 5) Como organizará as 30 horas semanais?

Nome ou inscrição: _____ Data: ____/____/____

Avaliadores: _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, candidato ao código _____, declaro que:

I possuo disponibilidade de 30 horas semanais para executar o plano de atividades;

II informei todos os vínculos, bolsas e atividades que possam afetar a compatibilidade;

III comprometo-me a não acumular bolsa ou vínculo vedado pelo TED e pelo Ato Administrativo vigente e a comunicar imediatamente qualquer alteração;

IV estou ciente de que informação falsa poderá causar eliminação, desligamento e demais consequências legais.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata: _____



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 23/09/2026, às 13:31, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3313988** e o código CRC **7E3F8FD1**.